

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº

2269/07

ASSUNTO

DESGRAVAME PARCIAL DE ÁREA VERDE, AUMENTO DO LÍMITE DO GRAVAME DE ÁREA DESTINADA À ESCOLA E SUPRESSÃO PARCIAL DE PASSAGEM DE PEDESTRES.

HOMOLOGO EM DE iseu Santos Prefeito em Exercídio José Fogaça O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA Q.Y. I.A.2.. I 2007, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO I E II , DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA: DESGRAVAME PARCIAL DE ÁREA VERDE DESTINADA À PRAÇA DENOMINADA PRAÇA MAJOR RUBEM BERTA, SITUADA NO LOTEAMENTO RUBEM BERTA, AUMENTO DO LIMITE DO GRAVAME DE ÁREA DESTINADA À ESCOLA E SUPRESSÃO PARCIAL DA PASSAGEM DE PEDESTRE NO TRECHO OCUPADO PELA CRECHE, SITUADA NA MZ 03 UEU 084, CONFORME PLANTA 02 ANEXA. CONSELMEIRO RELATOR PRESIDENTE RGP1

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"

LINE

A-CMA, MOD. P-17 ON-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 2269 07

ASSUNTO

DESGRAVAME PARCIAL DE ÁREA VERDE, AUMENTO DO LIMITE DO GRAVAME DE ÁREA DESTINADA À ESCOLA E SUPRESSÃO PARCIAL DE PASSAGEM DE PEDESTRES.

JUSTIFICATIVA

DESGRAVAME PARCIAL DE ÁREA VERDE DESTINADA À PRAÇA DENOMINADA PRAÇA MAJOR RUBEM BERTA, SITUADA NO LOTEAMENTO RUBEM BERTA, AUMENTO DO LIMITE DO GRAVAME DE ÁREA DESTINADA À ESCOLA E SUPRESSÃO PARCIAL DA PASSAGEM DE PEDESTRES NO TRECHO OCUPADO PELA CRECHE LAR DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA CONFORME ACORDO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (SMED) EM 1997 E A REFERIDA CRECHE.

ESTA RESOLUÇAO FOI ORIGINADA PELO EU: 002.311232.00.2

Mon Leger Collife
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



